



Comprovante de Publicação

Nº: **36428**

Data/Hora Veiculação: **12/06/2017 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 31.106/2017**

Assunto: **REGULAMENTA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON-ARAUCÁRIA)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **REGULAMENTA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON-ARAUCÁRIA), INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2005, CONFORME ESPECIFICA.**

Identificação:

**2381/2017**

Data Publicação :

**13/06/2017**

**Completo**

DECRETO Nº 31.106/2017 Ementa: ?Regulamenta o horário de atendimento e funcionamento do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-Araucária), instituído pela Lei Municipal nº 1.610/2005, conforme especifica.? HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. O horário de atendimento do PROCON ? Araucária, será das 08h00min. às 14h00min. ininterruptamente. Art. 2º. O horário de funcionamento da Unidade PROCON ? Araucária, será das 08h00min às 17h00min, tendo os servidores 01 (uma) hora de intervalo intrajornada. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 06 de junho de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 6628/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.06.12 09:24:57 -03'00'